

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

Processo Administrativo de Compra nº 008/2018

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUEM ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA VISANDO O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: DE 25 DE JANEIRO DE 2018 A 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 23 de janeiro de 2018.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/18**

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº. 09/2018, de 08/01/2018, e com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing, **ou que atuem em uma dessas áreas**, com o intuito de constituir **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação, objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir das **08:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2018 até as 17:30 horas do dia e término no dia 02 de Fevereiro de 2018**, nos mesmos horários, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Faxinal, situada à Avenida Brasil nº 694 - Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital.

1.3 – A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente chamada pública é a **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing ou quem atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade/propaganda, no âmbito da administração direta municipal.

3 – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 – Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Faxinal, para a contratação de serviços de publicidade.

3.2 – Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Faxinal.

3.3 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

4 – DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

4.1 – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou de quem atuem em uma dessas áreas para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (Anexo I);**

b) Certificado ou diploma, devidamente registrado, demonstrando a conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou;

c) Declaração em papel timbrado e nome de pessoa Jurídica comprovando experiência em uma dessas áreas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; e

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.2 – Com exceção do documento constante na alínea “a”, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, todos os demais documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou original acompanhado de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

4.4 – O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no Protocolo Geral da Prefeitura ou junto ao Departamento de Licitações.

5 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á, por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

5.2 – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3 – Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

5.4 – Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.4.1 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4.2 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Setor de Protocolo, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

5.5 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

5.6 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.7 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.8 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e a Comissão Permanente, responsáveis pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

6.4 – Esclarecimentos relativos a presente chamada pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Brasil nº 694, Centro – CEP: 86.840-000 – FONE: (043) 3461-1332 de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Faxinal-PR, 23 de Janeiro de 2018.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones (Residencial/Comercial/Celular):

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Faxinal.

Faxinal-PR ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.